



LEI Nº 2.143, DE 05 DE MARÇO DE 2014.

“Denomina “Praça Cinquentenário do Rotary Club de Caraguatatuba” a área de recreio localizada na Rotatória do Bairro Poiares, circundada pelas vias públicas: Rua Rotary, trecho da Avenida Rio Branco (SP-55) e Rua Henrique Dias, neste Município.”

Autor: Vereador José Mendes de Souza Neto.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se ‘PRAÇA CINQUENTENÁRIO DO ROTARY CLUB DE CARAGUATATUBA’ a área de recreio localizada na Rotatória de Bairro Poiares, circundada pelas vias públicas: Rua Rotary, trecho da Avenida Rio Branco (SP-55) e Rua Henrique Dias, neste Município.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e croqui de localização, anexos.

Art. 3º O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às concessionárias de serviços municipais, às associações dos oficiais de justiça, aos taxistas e aos cartórios do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 05 de março de 2014.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

O ROTARY CLUB DE CARAGUATATUBA, entidade sem fins lucrativos e declarado de Utilidade Pública por meio da Lei Municipal nº 606, de 10 de setembro de 1965, é vinculado ao Rotary International, este que possui mais de 34.500 (trinta e quatro mil e quinhentos) clubes em todo o mundo e mais de um milhão e duzentos mil associados.

Tendo como objetivo principal o ideal de servir seus associados – homens e mulheres de boa vontade que têm como lema “dar de si, antes de pensar em si”